

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 76421986  
Nome : ADRIEL FARIA VICTOY  
Assunto : IRREGULARIDADE  
Protocolo : 2020/00000/ 004505

**DESPACHO Nº 758/2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 87, II da Lei 8.666/9 e Cláusula Sétima do contrato de credenciamento nº 726/2018;

Considerando a comprovação de existência da Irregularidade consubstanciada na efetiva autoria e materialidade do mesmo;

Considerando o Parecer nº 045/2020, opinando pela aplicação da pena de **MULTA** ao profissional referido, e acato no Despacho nº 576/2020 pela Srª Secretária Municipal de Saúde (folha 52);

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

Considerando o Decreto nº 2271 de 17 de setembro de 2019;

**RESOLVE:**

Aplicar a Sanção Administrativa da pena de **MULTA**, no valor de **RS 2.157,60 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, referente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato nº 726/2018 ao credenciado **ADRIEL FARIA VICTOY**, CPF nº 019.678.571-56, Matrícula nº 1379755-01, com fulcro no art. 87, II, da Lei 8.666/93.

Registre-se e Publique-se, na forma da lei.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

54